



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 137/2010

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.573 de 16 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro crédito adicional especial através de anulações de dotações no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para abertura da seguinte dotação no orçamento vigente:

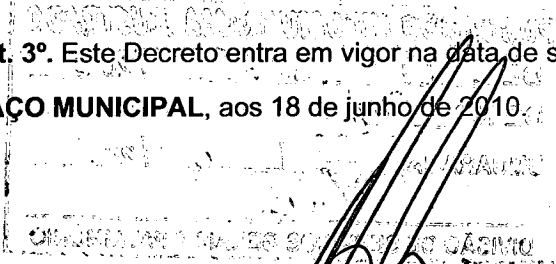
7002.103010022.1.005	- Construção de Postos de Saúde.		
	- FONTE DE RECURSOS 1303		
4.4.90.51.01.07	- POSTOS DE SAÚDE		R\$ 140.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 1495		
4.4.90.51.01.07	- POSTOS DE SAUDE		R\$ 200.000,00
TOTAL			340.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito especial autorizado pelo Art. 1º, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

7002.103010024.2.056	- Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - Criança e Adolescente		
	- FONTE DE RECURSOS 1303		
12705/ 3.1.90.11.00	- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 140.000,00
7002.103010022.2.145	- Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
	- FONTE DE RECURSOS 1495		
7633/ 3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		200.000,00
TOTAL			340.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de junho de 2010.



MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

AMANHÃ DO LATAMINI AMANHÃ DO
LATAAM DO COIAP

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 / Junho / 2010
DE N.º 8908
UMUARAMA, 22 / 06 / 2010
OG
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]